

ESP-COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO

Estudo Técnico Preliminar 235/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00464851/2026-94

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aparelhamento e melhoria das condições físicas e operacionais dos policiais militares lotados nas unidades subordinadas ao CPI-5, considerando que o condicionamento físico é requisito essencial para o desempenho das atividades de segurança pública.

2.2. Atualmente, verifica-se insuficiência e/ou inadequação dos equipamentos de musculação e treinamento funcional disponíveis, os quais se mostram obsoletos, desgastados pelo uso contínuo ou em quantitativo inferior à demanda existente, comprometendo a realização de treinamentos físicos regulares e adequados.

2.3. A atividade policial militar exige elevado preparo físico, envolvendo ações de alta intensidade, resistência, força e agilidade, sendo imprescindível a disponibilização de estrutura adequada para treinamento, inclusive com equipamentos voltados à musculação e ao treinamento funcional, amplamente utilizados no preparo operacional.

2.4. Além disso, a ausência ou limitação de equipamentos adequados pode impactar negativamente a saúde dos agentes, aumentando o risco de lesões, afastamentos e redução da capacidade operacional da tropa, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

2.5. Dessa forma, justifica-se a necessidade de instauração de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia e de treinamento funcional, visando atender de forma contínua e planejada as demandas da unidade e de outras organizações policiais militares que venham a aderir à ata, garantindo economicidade, padronização e eficiência administrativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando de Policiamento do Interior Cinco	Sd PM Natália Santanielo Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

4.1.1. Requisitos gerais dos equipamentos

- Os equipamentos de musculação e treinamento funcional deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em linha de produção;
- Devem possuir estrutura resistente, compatível com uso intenso e contínuo, típico de ambiente institucional;
- Apresentar acabamento de qualidade, com pintura eletrostática ou material equivalente, resistente à corrosão e ao desgaste;
- Possuir ergonomia adequada, garantindo segurança e conforto aos usuários;
- Atender às normas técnicas aplicáveis de segurança e qualidade.

4.1.2. Requisitos de desempenho

- Os equipamentos deverão suportar carga compatível com uso coletivo e treinamento de alta intensidade;
- Devem permitir regulagens e ajustes que atendam diferentes biotipos de usuários;
- No caso de equipamentos de treinamento funcional (cross training), devem ser versáteis e compatíveis com diferentes tipos de exercícios.

4.1.3. Requisitos de segurança

- Os equipamentos deverão possuir dispositivos de segurança que evitem acidentes durante o uso;
- Não poderão apresentar arestas cortantes, pontos de esmagamento ou falhas estruturais;
- Devem acompanhar manual de instruções em língua portuguesa.

4.1.3. Requisitos de garantia e assistência técnica

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Disponibilidade de assistência técnica no território nacional;
- Fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia.

4.1.5. Requisitos de entrega e instalação

- Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Administração;
- A contratada será responsável pela montagem e instalação, quando necessário;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

4.1.6. Requisitos ambientais e de sustentabilidade

- Sempre que possível, os equipamentos deverão ser fabricados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- A contratada deverá observar práticas sustentáveis na logística e fornecimento.

4.1.7. Requisitos administrativos

- A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a possibilidade de contratações futuras e parceladas;
- A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para fornecimento de equipamentos de musculação e treinamento funcional, bem como as práticas adotadas pela Administração Pública em contratações similares.

5.2. Verificou-se que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de academia, incluindo fabricantes e distribuidores, com ampla variedade de produtos destinados tanto ao uso residencial quanto profissional/institucional.

5.3. As principais soluções identificadas foram:

5.3.1. Aquisição direta de equipamentos (compra)

- Modelo mais comum na Administração Pública;
- Permite a incorporação dos bens ao patrimônio público;
- Possibilita uso contínuo, sem custos recorrentes relevantes além de manutenção;
- Apresenta maior vantajosidade no longo prazo.

5.3.2. Locação de equipamentos

- Modelo menos utilizado para este tipo de objeto;
- Implica pagamento contínuo (custo recorrente);
- Pode incluir manutenção, porém sem incorporação ao patrimônio;
- Mostra-se menos vantajoso considerando o uso permanente pela Administração.

5.3.3. Contratação com fornecimento e instalação

- Modalidade em que a empresa fornece, entrega e realiza a montagem dos equipamentos;
- Bastante comum para academias institucionais;
- Garante melhor adequação técnica e operacional dos equipamentos.

5.3.4. Após análise das alternativas, conclui-se que a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada, considerando:

- A necessidade de contratações futuras e parceladas;
- A possibilidade de atendimento a múltiplas unidades;
- A economicidade decorrente do ganho de escala;
- A flexibilidade na gestão da demanda.

5.4. Observou-se ainda que os equipamentos pretendidos são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizadas, o que viabiliza a adoção de critérios objetivos de julgamento e ampla competitividade no certame.

5.5. A contratação deverá observar as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à busca da proposta mais vantajosa e à promoção da competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos de musculação e de treinamento funcional, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas da unidade e de demais organizações que venham a aderir à ata.

6.2. A contratação abrangerá o fornecimento de equipamentos destinados à estruturação e/ou modernização de academia institucional, incluindo máquinas de musculação e itens voltados ao treinamento funcional (cross training), adequados ao uso contínuo e intensivo.

6.3. A execução da solução compreenderá:

- O fornecimento dos equipamentos, novos e de primeiro uso;
- O transporte até o(s) local(is) indicado(s) pela Administração;
- A montagem e instalação dos equipamentos, quando aplicável;
- A entrega em condições adequadas de funcionamento;
- A prestação de garantia e suporte técnico.

6.4. O modelo de contratação por SRP foi escolhido em razão da possibilidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência logística e economicidade, além de permitir o atendimento de múltiplas unidades.

6.5. A solução adotada não envolve alta complexidade tecnológica, tratando-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, o que favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

6.6. Espera-se, com a implementação da solução, a melhoria das condições de treinamento físico dos policiais militares, contribuindo para o aprimoramento do condicionamento físico, redução de afastamentos por lesões e aumento da capacidade operacional da tropa.

6.7. A contratação observará os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram dimensionadas com base na média de usuários simultâneos, na natureza coletiva do uso, na necessidade de evitar ociosidade e filas, bem como na priorização de equipamentos multifuncionais e de maior demanda, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a adequação ao limite orçamentário disponível.

7.2. A estimativa de quantidades foi elaborada com base na necessidade de estruturação de academia institucional com capacidade para atendimento simultâneo de aproximadamente 20 a 30 usuários, considerando a natureza do treinamento policial, que envolve atividades de força, resistência e condicionamento funcional.

7.3. Adotou-se como premissa a priorização de equipamentos multifuncionais e de uso coletivo, com maior alocação de recursos para o treinamento funcional (cross training), tendo em vista sua ampla aplicação no preparo físico operacional.

7.4. Destaca-se ainda que os equipamentos serão destinados a todas as unidades subordinadas ao CPI-5, o qual tem em seu escopo o atendimento a 96 (noventa e seis cidades) da Região Noroeste do Estado.

7.5. Quantitativo:

Equipamentos de musculação:

- CADEIRA EXTENSORA - 5 UNIDADES;
- CADEIRA FLEXORA - 5 UNIDADES;
- CADEIRA ADUTORA - 4 UNIDADES;
- CADEIRA ABDUTORA - 4 UNIDADES;
- LEG PRESS - 5 UNIDADES;
- GRAVITON - 5 UNIDADES;
- SUPINO RETO COM BANCO - 8 UNIDADES;
- HACK DE AGACHAMENTO - 4 UNIDADES;
- CROSS OVER - 4 UNIDADES;

- PUXADOR E REMADA - 4 UNIDADES;
- MESA FLEXORA - 4 UNIDADES;
- REMABA BAIXA - 4 UNIDADES;
- ELEVAÇÃO PÉLVICA - 4 UNIDADES.

Equipamentos de condicionamento físico:

- ESTEIRA PROFISSIONAL - 8 UNIDADES;
- REMO ERGOMÉTRICO - 4 UNIDADES;
- AIR BIKE - 8 UNIDADES.

Equipamentos auxiliares:

- BANCO REGULÁVEL - 8 UNIDADES;
- BANCO ROMANO - 4 UNIDADES.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 649.904,77

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 649.904,77 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

8.2. Valores detalhados na planilha de pesquisa de preços, anexa ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em atenção ao princípio do parcelamento estabelecido no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento avaliou a possibilidade de divisão da contratação em itens isolados ou lotes menores. Contudo, restou evidenciado que, para o presente caso, a adoção de grupo único é a única medida técnica e economicamente viável, fundamentada nos seguintes aspectos:

2.6.1. Padronização, Ergonomia e Identidade Visual

Os equipamentos de ginástica e musculação (como estações multifuncionais, esteiras, bicicletas, etc.) destinam-se a compor um ambiente unificado de treinamento físico. A aquisição de itens fracionados de fabricantes distintos geraria uma desarmonia visual gritante, além de diferenças críticas de biomecânica, padrões de ergonomia, acabamento e qualidade dos materiais (estofados, pintura eletrostática e estruturas de aço). A padronização em lote único assegura a harmonia estética e funcional do espaço esportivo.

2.6.2. Compatibilidade Técnica e Segurança dos Usuários

Os aparelhos de academia, em especial os de musculação baseados em cabos, polias, torres de peso e encaixes, muitas vezes possuem especificidades de projeto que conversam entre si. A mistura de linhas de fabricação diferentes pode comprometer a reposição futura de peças, a manutenção preventiva /corretiva e a segurança dos usuários, visto que equipamentos de marcas diferentes exigem gabaritos, ferramentas e insumos de manutenção particulares. Concentrar a responsabilidade técnica em um único fornecedor elimina o risco de conflito de garantias.

2.6.3. Economia de Escala, Logística e Custos de Instalação

A licitação em grupo único potencializa a economia de escala, atraindo fabricantes e grandes distribuidores especializados que conseguem diluir os custos logísticos de frete — muitas vezes de alto impacto devido ao peso e volume elevado dos equipamentos de musculação — e os custos com a montagem técnica no local de destino. Se divididos por item, o fracionamento do frete e a pulverização de pequenas entregas por empresas distintas encareceriam sobremaneira a contratação para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação possui relação com outras possíveis contratações acessórias e/ou complementares, necessárias para o pleno funcionamento e adequada utilização dos equipamentos a serem adquiridos.

10.2. Dentre as contratações correlatas, destacam-se:

- Serviços de instalação e montagem dos equipamentos, quando não contemplados no objeto principal, especialmente para máquinas de maior porte ou complexidade técnica;
- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando garantir a durabilidade, segurança e pleno funcionamento dos equipamentos ao longo do tempo;
- Aquisição de insumos e acessórios complementares, tais como anilhas, barras, colchonetes, elásticos, cordas, entre outros itens necessários à plena utilização dos aparelhos;
- Adequações de infraestrutura física, se necessário, incluindo reforço de piso, ajustes elétricos, ventilação e climatização dos ambientes destinados à instalação da academia ou espaço de treinamento funcional;
- Eventual contratação de profissionais especializados (como educadores físicos), para orientação técnica quanto ao uso adequado dos equipamentos e elaboração de rotinas de treinamento, quando aplicável.

10.3. Ressalta-se, contudo, que tais contratações são autônomas e independentes, podendo ser realizadas em momento oportuno, conforme a necessidade da Administração, não configurando condicionantes obrigatórias para a efetivação da presente aquisição.

10.4. Por fim, destaca-se que a presente contratação foi planejada de forma a não gerar dependência técnica exclusiva com fornecedores específicos, garantindo competitividade, padronização e observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na legislação vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da unidade policial militar, especialmente no que se refere à valorização do efetivo, à melhoria das condições de trabalho e ao incremento da capacidade operacional.

11.2. A aquisição de equipamentos de academia e treinamento funcional está diretamente relacionada aos objetivos institucionais de promoção da saúde, qualidade de vida e preparo físico dos policiais militares, fatores essenciais para o desempenho eficiente das atividades de segurança pública.

11.3. No âmbito do planejamento administrativo, a demanda está compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando existente, ou com o planejamento interno da unidade, estando devidamente justificada pela necessidade contínua de manutenção e aprimoramento da estrutura física destinada ao treinamento do efetivo.

11.4. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) demonstra aderência às diretrizes de planejamento das contratações públicas, permitindo maior flexibilidade, racionalização dos gastos e atendimento de demandas futuras de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias ou estoque excessivo.

11.5. A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade e padronização, uma vez que busca estruturar de forma adequada os espaços de treinamento físico, reduzindo custos indiretos relacionados a afastamentos por problemas de saúde, lesões e queda de desempenho operacional.

11.6. Por fim, destaca-se que a iniciativa está alinhada com políticas institucionais voltadas à capacitação contínua e ao pronto emprego operacional da tropa, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação do serviço público e para o atendimento das demandas da sociedade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhorias significativas nas condições de preparo físico, saúde e desempenho operacional dos policiais militares, gerando benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à sociedade.

12.2. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Melhoria do condicionamento físico do efetivo, com impacto direto na capacidade de atuação em ocorrências que exigem força, resistência, agilidade e prontidão;
- Redução do risco de lesões e afastamentos, em razão da disponibilização de equipamentos adequados e seguros para a prática regular de atividades físicas;
- Aumento da eficiência operacional, uma vez que policiais melhor preparados fisicamente tendem a apresentar melhor desempenho em ações de policiamento ostensivo e operações especiais;
- Promoção da saúde e qualidade de vida, contribuindo para o bem-estar físico e mental do efetivo, com reflexos positivos no ambiente de trabalho;
- Padronização e modernização da estrutura de treinamento físico, substituindo equipamentos obsoletos ou inadequados por soluções mais eficientes e duráveis;
- Otimização do uso de recursos públicos, especialmente com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e promovendo maior economicidade;
- Atendimento ampliado a outras unidades policiais, por meio da possibilidade de adesão à ata de registro de preços, promovendo ganho de escala e racionalização administrativa;
- Fortalecimento da capacidade institucional, garantindo melhores condições para o preparo contínuo da tropa e, consequentemente, melhoria na prestação do serviço de segurança pública à sociedade.

12.3. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o cumprimento da missão institucional da Polícia Militar, assegurando maior eficiência, efetividade e qualidade nas atividades desempenhadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada implementação da presente contratação e pleno funcionamento dos equipamentos a serem adquiridos, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Levantamento e adequação do espaço físico destinado à instalação dos equipamentos, verificando-se dimensões, ventilação, iluminação, condições de piso e demais requisitos estruturais necessários;
- Verificação e, se necessário, adequação das instalações elétricas, garantindo compatibilidade com os equipamentos que demandem energia elétrica, bem como segurança na utilização;
- Planejamento logístico para recebimento, transporte interno e instalação dos equipamentos, assegurando condições adequadas para evitar danos e garantir a correta montagem;
- Designação de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato/ata, nos termos da legislação vigente, com atribuições de acompanhamento da entrega, conferência e aceitação dos materiais;
- Capacitação/orientação dos usuários, ainda que de forma básica, quanto ao uso correto dos equipamentos, visando prevenir acidentes e prolongar a vida útil dos bens;
- Definição de rotinas de uso e conservação, incluindo regras de utilização, higienização e controle de acesso ao espaço de treinamento;
- Previsão de manutenção preventiva e corretiva, seja por meio de contratação específica ou garantia do fornecedor, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo do tempo;
- Adoção de medidas de controle patrimonial, com o devido registro dos bens adquiridos e acompanhamento de sua utilização;
- Avaliação periódica dos resultados, a fim de verificar se os objetivos da contratação estão sendo alcançados, permitindo eventuais ajustes futuros.

13.2. Ressalta-se que tais providências são essenciais para garantir a efetividade da contratação, a adequada utilização dos recursos públicos e a maximização dos benefícios esperados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, voltada à aquisição de equipamentos de academia e treinamento funcional, apresenta baixo impacto ambiental direto, uma vez que não envolve atividades industriais, obras de grande porte ou intervenções significativas no meio ambiente.

Ainda assim, é possível identificar alguns impactos ambientais indiretos, bem como medidas mitigadoras, conforme descrito a seguir:

- Consumo de recursos naturais na fabricação dos equipamentos (aço, borracha, plásticos e componentes eletrônicos), o que demanda atenção quanto à origem e sustentabilidade dos materiais;
- Geração de resíduos sólidos, especialmente relacionados a embalagens (papelão, plásticos, isopor) e eventual descarte de equipamentos antigos ou inservíveis;
- Consumo de energia elétrica, no caso de equipamentos que utilizem componentes elétricos ou eletrônicos;
- Emissão de poluentes associada à cadeia logística, incluindo transporte e entrega dos equipamentos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, inclusive com certificações ambientais, quando possível;
- Adoção de critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos, tais como durabilidade, possibilidade de manutenção e menor geração de resíduos;
- Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos, observando normas de desfazimento de bens públicos e, quando possível, reciclagem ou reaproveitamento;
- Implementação de práticas de coleta seletiva para descarte de embalagens e resíduos gerados;
- Uso racional de energia, com orientação aos usuários e priorização de equipamentos que não dependam de consumo elétrico ou que sejam mais eficientes energeticamente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são limitados e plenamente mitigáveis, não representando óbice à contratação, desde que observadas as boas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.

A solução proposta — consistente na instauração de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia e treinamento funcional — revela-se adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando melhoria das condições de preparo físico do efetivo policial militar, com reflexos diretos na eficiência e qualidade do serviço prestado à sociedade.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que existem no mercado diversas opções de fornecedores aptos a atender às especificações do objeto, não havendo restrição à competitividade. Operacionalmente, a unidade possui condições de absorver a solução, mediante adoção das providências previamente indicadas.

No que se refere ao aspecto econômico, a utilização do SRP permite maior racionalização dos gastos públicos, possibilitando contratações conforme a demanda, evitando aquisições desnecessárias e promovendo economicidade.

Quanto ao aspecto ambiental, os impactos identificados são de baixa relevância e passíveis de mitigação por meio de práticas adequadas de sustentabilidade e gestão de resíduos.

Dessa forma, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e demais etapas necessárias à formalização do procedimento licitatório, em observância à legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA SANTANIELO FERNANDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 10:34:21.